

sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.
Itarana/ES, 14 de setembro de 2022.

OZÉIAS BALDOTTO
Prefeito do município de Itarana/ES em exercício

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Titulares:

ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA

ROSEMARY COAN

ROBERTA MÜLLER FERREIRA

VIVIANE ROCHA DOS SANTOS

RONALDO BRANDENBURG JUNIOR

ANA LUCIA HERLER FIOROTTI

Substitutos:

OSCAR NETO DE LIMA

MONIQUE HELLEN VELOSO

LUCAS PEREIRA DAL COL

BRENO FIOROTTI MAURI

LENILSON MARQUEZ

ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO

Lei Complementar nº 001/2008 - Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Protocolo 932469

Termos

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
100/2022

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITARANA - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: CONSERGE CONSULTORIA E
PROJETOS LTDA - CNPJ 18.678.670/0001-27

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e
eventual contratação de empresa para a execução
dos serviços de sondagem à percussão SPT e
sondagem rotativa.

VALOR: R\$ 106.200,00 (cento e seis mil duzentos
reais)

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados
a partir do primeiro dia útil subsequente ao da
publicação do seu extrato na imprensa oficial.

AMPARO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

PROCESSO Nº: Processo nº 003304/2022 de 14 de
julho de 2022

ID CidadES: 2022.036E0700001.02.0008

Itarana/ES, 13 de setembro de 2022

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 931942

www.amunes.es.gov.br